



Sr^a. Responsável,

Trata o presente de compra de ventilador de coluna, frigobar e cafeteira, para a Faculdade de Engenharia de Alimentos, formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão de se tratar de contratação com valor inferior a ¼ (um quarto) dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para aquisição do material conforme os Docs. 7 e 8.

Assim, a empresa **Ear Mix Distribuidora Ltda.** apresentou o menor preço para os itens frigobar e cafeteira, no valor total de **R\$ 1.914,27** (um mil novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 16); e a empresa **Paulo Silvino Rocha 02723894800.** apresentou o menor preço para o item ventilador de coluna, no valor total de **R\$ 368,00** (trezentos e sessenta e oito reais) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 15).

Acrescentamos que, após análise técnica (Doc. 17), o interessado aprovou os materiais contido nas propostas comerciais destas empresas.

Consultando as certidões desta empresa através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 18), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 10 de setembro de 2024.

Tatiana Fagundes Garcia Alves

Matrícula 321202

Com base na Portaria 10/2024, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 10/09/2024, às 10:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, Coordenador de Serviço, em 10/09/2024, às 11:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenffeldt, Coordenador de Divisão, em 10/09/2024, às 13:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7F267D71 5E674539 9B7DE869 79A424BF**

